

LEI Nº 2.429, de 09 de junho de 2000.

“Majora vencimentos dos cargos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos atribuídos aos cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Inhumas, ficam majorados num percentual de 11,03% (onze vírgula zero três por cento), a partir de 01 de abril de 2000.

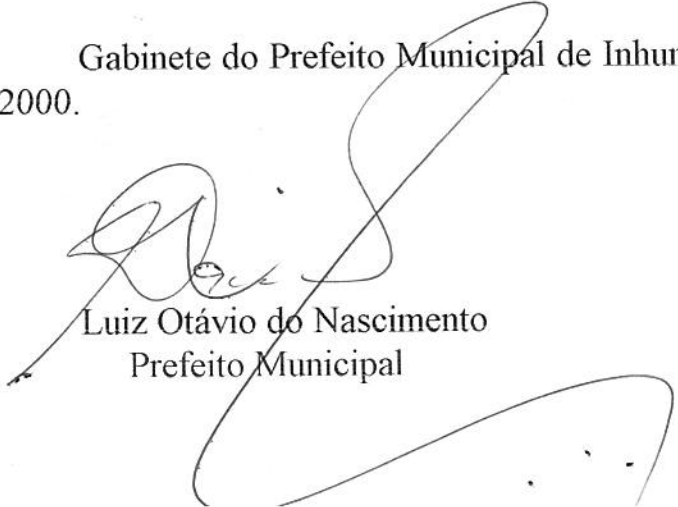
Parágrafo Primeiro - A majoração de que trata este artigo incidirá sobre os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e sobre os benefícios de pensão, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Inhumas.

Parágrafo Segundo - Os valores majorados passam a constar dos anexos 01, 02 e 03 da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 09 dias do mês de junho de 2000.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal

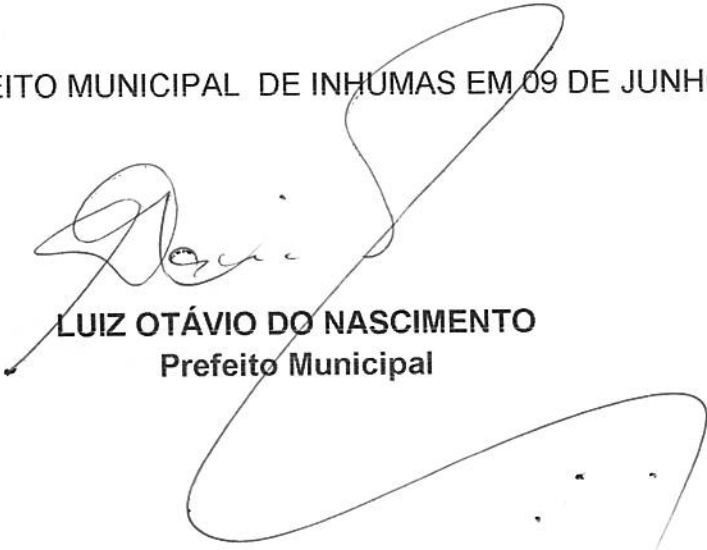
ANEXO Nº 02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTITATI.	REMUNERAÇÃO
Assistente de Administração	O	40	219,26
Assistente de Ensino	B	3	151,00
Assistente Técnico de Educação	M	10	219,26
Auxiliar de Serviços Diversos	B	167	151,00
Auxiliar de Biblioteca	B	10	151,00
Auxiliar de Administração	G	20	151,00
Arquivista	B	24	151,00
Almoxarife	I	10	151,00
Auxiliar de Contabilidade	H	5	151,00
Auxiliar de Coletoria	H	5	151,00
Auxiliar de Tesouraria	J	5	151,00
Assessor de Administração	P	40	279,05
Auxiliar de Carpintaria	B	3	151,00
Auxiliar de Operador Máq. Rodoviárias	G	10	151,00
Auxiliar de Mecânica	B	5	151,00
Borracheiro	G	2	151,00
Bibliotecário	L	10	151,00
Coletor	O	5	219,26
Coletor	P	1	279,05
Cadastrador	L	15	151,00
Coordenador de Ensino	O	15	219,26
Coveiro	B	4	151,00
Carpinteiro	L	6	151,00
Datilografo	G	15	151,00
Desenhista	G	2	151,00
Eletricista	L	6	151,00
Eletricista	M	10	219,26
Fiscal de Posturas	J	6	151,00
Fiscal Arrecadador	O	15	219,26
Gari	A	200	151,00
Guarda Noturno	I	40	151,00
Jardineiro	B	20	151,00
Lavador de Veículos	B	4	151,00
Motorista	M	40	219,26
Motorista de Representação	O	1	219,26
Merendeira	B	40	151,00
Mestre de Obras	N	10	219,26
Marceneiro	D	2	151,00

ANEXO Nº 02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTITATI.	REMUNERAÇÃO
Mecânico	I	5	151,00
Mecanógrafo	E	2	151,00
Mecânico de Maq. Pesadas	N	5	219,26
Mensageiro	B	5	151,00
Monitor de Creche	C	40	151,00
Operador de Máq. Rodoviárias	N	20	219,26
Operador de Máq. Agrícolas	G	10	151,00
Pedreiro	M	40	219,26
Pintor	B	3	151,00
Porteiro Servente	A	40	151,00
Professor	F	120	151,00
Professor	C	50	151,00
Professor	D	80	151,00
Recepcionista	C	5	151,00
Redator	O	5	219,26
Servente de Pedreiro	B	30	151,00
Tesoureiro	P	2	279,05
Técnico em Contabilidade	O	4	219,26
Telefonista	H	10	151,00
Telefonista	L	10	151,00
Zelador	B	30	151,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS EM 09 DE JUNHO DE 2000.


LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGOS	NÍVEL	QUANTIT.	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	FG -1	1	1.015,99
Secretário Municipal	FG -1	9	1.015,99
Assessor	FG -2	1	863,56
Diretor de Departamento	FG -3	25	812,74
Assessor de Gabinete	FG -4	4	293,35
Diretor de Escola	FG -5	15	279,05
Diretor de Creches	FG -6	8	219,26
Auxiliar de Departamento	FG -7	322	151,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS EM 09 DE JUNHO DE 2000



ANEXO Nº 03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N	Base	I	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	Ref. Hor.	
A	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
B	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
C	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
D	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
E	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
F	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
G	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
H	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
I	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
J	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
L	151,00	154,76	158,53	162,29	166,06	169,82	173,58	177,35	181,11	184,88	188,64	3,77
M	219,26	234,82	250,37	265,93	281,48	297,04	312,59	328,15	343,70	359,26	374,79	15,56
N	219,26	234,82	250,37	265,93	281,48	297,04	312,59	328,15	343,70	359,26	374,79	15,56
O	219,26	234,82	250,37	265,93	281,48	297,04	312,59	328,15	343,70	359,26	374,79	15,56
P	279,06	314,03	348,99	383,95	418,92	453,88	488,84	523,81	558,77	593,73	628,70	34,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS EM 09 DE JUNHO DE 2000.



LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal